

2a4OUT 2020



PLENÁRIA
NACIONAL
CONJUNTO
CFESS-CRESS



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

CRESS
CONSELHOS REGIONAIS
DE SERVIÇO SOCIAL

Tics: **novas tecnologias** para a
velha exploração do trabalho

www.cfess.org.br

Plenária Nacional do Conjunto Cfess - Cress
*Tic: Novas tecnologias para a velha exploração do
trabalho*

RELATÓRIO FINAL

Conselho Federal de Serviço Social

2 a 4 de outubro de 2020

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL
Melhor ir à Luta com Raça e Classe em Defesa do Serviço Social
2020-2023

Presidente: Maria Elizabeth Santana Borges

Vice-presidente: Maria do Socorro Rocha Silva

1ª Secretária: Dacia Cristina Teles Costa

2ª Secretária: Daniela Möller

1ª Tesoureira: Kelly Rodrigues Melatti

2ª Tesoureira: Francieli Piva Borsato

Conselho Fiscal

Lylia Maria Pereira Rojas

Alessandra Maria Silva Dias

Priscilla Cordeiro Cruz de Barros

Suplentes

Elaine Junger Pelaez

Carla Alexandra Pereira

Mauricleia Soares dos Santos

Agnaldo Engel Knevez

Dilma Franclin de Jesus

Emilly Marques Tenorio

Ruth Ribeiro Bittencourt

Maria Eunice Ferreira Damasceno Pereira

Kênia Augusta Figueiredo

SUMÁRIO

Apresentação.....	5
Ofício Circular CFESS nº 94/2020. Etapas deliberativas do Conjunto CFESS-CRESS para o ano de 2020.....	7
Resolução CFESS nº 949, de 1º de julho de 2020 - Dispõe sobre medidas regimentais excepcionais em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS.	11
Portaria e composição da comissão organizadora.....	13
Consulta Pública.....	15
Programação.....	17
Orientações para funcionamento da Plenária Nacional do Conjunto CFESS-CRESS Nacional.....	18
Propostas por Eixos Temáticos.....	21
Administrativo-financeiro.....	21
Comunicação.....	27
Ética e Direitos Humanos.....	30
Formação Profissional.....	36
Orientação e Fiscalização Profissional.....	41
Relações Internacionais.....	46
Seguridade Social.....	48
Eventos nacionais da gestão 2020-2023.....	54
Composição dos grupos de trabalho.....	55
Carta da Plenária Nacional.....	56
Resolução CFESS nº 960/2020 - Mantém os valores do anexo I da Resolução CFESS nº 829/2017 praticados no exercício 2020 para o exercício 2021	59

APRESENTAÇÃO

A Plenária Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, ocorrida no período de 2 a 4 de outubro de 2020 de forma virtual, significou um esforço coletivo para manter o caráter participativo e democrático de construção do planejamento do triênio 2020-2023, mesmo diante da impossibilidade de realização de atividades presenciais em razão da pandemia mundial do novo coronavírus (Covid-19). Certamente, marcará a história de construção democrática do Conjunto CFESS-CRESS, pelo desafio que foi conceber sua metodologia, sua organização e sua realização.

Durante toda a programação, composta por mesa de debates, trabalhos em grupos simultâneos nos sete eixos estratégicos do Conjunto e de indicações para as ações do triênio, contou com a participação de conselheiros/as, representantes membros de seccionais, trabalhadoras/es de todos os CRESS e do CFESS, além de contar com convidados/as, destacando a participação da Abepss e Enesso nessa condição, e também de profissionais de base. Para além do momento da plenária nacional, é importante destacar que diversas atividades preparatórias foram realizadas pelos Regionais, com o desafio de envolver a categoria profissional no processo de construção de proposituras, mesmo diante da impossibilidade de realização de atividades presenciais. Destacamos as iniciativas de reuniões virtuais descentralizadas nas cinco regiões do país e, também, a inédita consulta pública da agenda do Conjunto CFESS-CRESS, que contou com cerca de 2300 comentários em todos os temas elencados como prioridades nesses momentos de discussão e reflexão.

A webmesa inicial, que abordou o tema da Plenária “*Tic: novas tecnologias para a velha exploração do trabalho*”, contou com a participação das professoras convidadas Ivanete Boschetti e Cristina Brites, com mediação da presidenta do CFESS Maria Elizabeth Santana Borges, e foi transmitida pelo Canal do Youtube do CFESS¹, contando, até o momento, com 4 mil visualizações.

Este relatório apresenta uma síntese de todo esse processo, que expressa desafios e dificuldades, mas, sobretudo, compromisso ético-político em defender o Serviço Social brasileiro nos marcos do projeto ético-político profissional, em um momento extremamente difícil, explicitado pela crise do capital, pela crise sanitária, pelo desfinanciamento das políticas sociais, pelo aumento da desigualdade social e pela intensificação do irracionalismo e do conservadorismo na sociabilidade burguesa.

Apresentamos, nas páginas que seguem, toda a documentação que norteou as distintas fases desse processo, como o Ofício 94 e a Resolução 949, que tratam do cancelamento excepcional, em 2020, do Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, dos Encontros Regionais Descentralizados e das assembleias. Sem dúvida,

¹ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=qazDGyDUzh>

debater nossa agenda política por meio de plataforma exclusivamente virtual ficará registrado na história do Conjunto CFESS-CRESS como mais uma das nossas experiências coletivas de confrontarmos as adversidades.

Por meio de uma concertação de esforços para os consensos possíveis e, em geral, registrando boa avaliação dos/as participantes, foram construídas, ao todo, 89 indicações de ações, divididas nos sete eixos estratégicos do Conjunto CFESS-CRESS, a saber: Administrativo-financeiro, Comunicação, Ética e Direitos Humanos, Formação Profissional, Orientação e Fiscalização Profissional, Seguridade Social e Relações Internacionais. Essas indicações foram acatadas e referendadas na 233ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno do CFESS, realizada de 15 a 18 de outubro de 2020.

As novas tecnologias da informação e da comunicação e a velha exploração do trabalho marcam sobremaneira o triênio 2020-2023, mais uma vez imprimindo a necessidade de reinvenção, de criatividade e de persistência, para que os marcos democráticos, transparentes e participativos do Conjunto CFESS-CRESS possam significar força de resistência, para enfrentarmos os desafios colocados ao Serviço Social, às liberdades democráticas e ao conjunto da classe trabalhadora.

Sigamos atentas/os e fortes, para que as ações aqui registradas sejam implementadas e reafirmem a direção ético-política de liberdade e de emancipação, construída processualmente por sujeitos coletivos históricos dispostos à grande tarefa política do tempo presente!

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
Gestão Melhor ir à luta com raça e classe em defesa do Serviço Social
2020-2023

OFÍCIO CIRCULAR CFESS Nº 94/2020

Brasília, 9 de junho de 2020

Aos

Conselhos Regionais de Serviço Social (Cress)**Assunto: Etapas deliberativas do Conjunto CFESS/CRESS para o ano de 2020.**

Prezado/a Presidente,

1. Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para apresentar orientações acerca das etapas deliberativas do Conjunto Cfess/Cress, para o ano de 2020, considerando os impactos da Pandemia Mundial do Novo Coronavírus - Covid 19, sobretudo no que se refere à recomendação de não realização de atividades presenciais, como uma das formas para se evitar exposição aos riscos de contaminação.

2. Sabemos que estamos diante de um inédito e grande desafio e que, como todas as outras instâncias da sociedade, devemos nos 'reinventarmos', tendo como horizonte a convicção de que as estratégias coletivas são as únicas que nos possibilitarão o fortalecimento necessário para continuarmos a defesa das bandeiras de luta do Conjunto Cfess/Cress.

3. Considerando a Lei de Regulamentação da Profissão nº 8.662/1993, o Estatuto do Conjunto Cfess/Cress e os Regimentos Internos dos Conselhos Regionais, o Encontro Nacional do Conjunto Cfess/Cress, que acontece anualmente, é a instância máxima de deliberação e, deve ser precedido de Encontros Descentralizados, de caráter consultivo, nas Cinco Regiões do País e, também, no âmbito estadual, deve ser antecedido de assembleias gerais ordinárias, estas últimas, instâncias máximas de deliberação dos regionais.

4. Considerando tais normativas e, ainda, respeitando o ano fiscal em vigência no país, a elaboração do plano de metas, a entrega e a publicação das peças orçamentárias para o ano seguinte, dos regionais e do Conselho Federal de Serviço Social, dependem das deliberações aprovadas nas instâncias acima descritas.

5. As medidas preventivas e de proteção indicadas pela Organização Mundial da Saúde, em face da Pandemia Mundial do Novo Coronavírus - Covid19, implicam na não realização de atividades presenciais que causem aglomeração de pessoas, sem que tenhamos, até o momento, um prazo estabelecido para que essas determinações se alterem.

6. Nesse sentido, em reunião do Conselho Pleno do Conselho Federal de Serviço Social, realizado em 06/06/2020, deliberou-se pelo CANCELAMENTO das etapas deliberativas do Conjunto Cfess/Cress, excepcionalmente no ano de 2020, no formato estabelecido no Estatuto do Conjunto Cfess/Cress, o que implica dizer que o Encontro Nacional do Conjunto Cfess/Cress e as assembleias gerais ordinárias no âmbito dos Regionais não serão realizados no ano vigente.

7. Em que pese a decisão de CANCELAMENTO acima descrita, a etapa de Planejamento do triênio 2020-2023 do Conjunto Cfess/Cress, bem como, as obrigações legais de fixação das anuidades e formulação das peças orçamentárias para o ano de 2021, permanecem em VIGÊNCIA, exigindo, de todo o Conjunto Cfess/Cress um empenho na construção coletiva de alternativas que privilegiem o compromisso com a sustentabilidade das entidades, bem como com o processo democrático e participativo, ainda que os limites inéditos colocados pela Pandemia Mundial interfiram significativamente nesse processo.

8. O Conselho Federal entende ser primordial dar continuidade à lógica participativa expressa nas normativas do Conjunto Cfess/Cress e, propõe que etapas participativas, consultivas e propositivas, sejam realizadas em todos os níveis: estadual, regional e nacional, resguardando as etapas deliberativas para as instâncias dos Conselhos Plenos, tanto dos Cress's quanto do Cfess.

9. No nível estadual, cabe aos regionais a construção de alternativas que levem em consideração suas estruturas e realidades, priorizando, ainda que de forma não presencial, a participação da categoria, a transparência na prestação de contas do ano de 2019 e a construção do plano de metas e da proposta orçamentária para o ano 2021. Para esse momento, os Cress poderão se valer de reuniões online, de transmissões ao vivo, de enquetes pela internet, de email's, consultas à Nuress, diálogos com as Seccionais de suas jurisdições, dentre outras estratégias.

10. No âmbito regional, recomendamos que os Cress das cinco regiões do país, possam organizar a realização online de Reuniões Descentralizadas - em alusão aos Encontros Descentralizados - de modo a acumular o debate e a realizar proposições para o triênio 2020-2023, considerando os sete eixos do Conjunto Cfess/Cress e a metodologia de planejamento no primeiro ano das gestões. Oportunamente, informaremos a metodologia para apresentação de propostas para esse momento, mas, também, cabe aos Cress, como de praxe, a organização desses eventos.

11. Nacionalmente, propomos a realização de uma Plenária Nacional, com participação das direções dos Cress e do Cfess, a fim de apreciar as proposituras das Reuniões Descentralizadas e encaminhar recomendações de deliberações ao Conselho Pleno do Cfess. Oportunamente, também, apresentaremos a metodologia para essa etapa.

12. A fixação dos valores de anuidades para o ano de 2021, considerando essas alterações, deverão se dar no âmbito do Conselho Pleno do Cfess - no caso de fixação dos patamares mínimos e máximos para anuidade do Conjunto Cfess/Cress - e, no âmbito do Conselho Pleno de cada um dos Conselhos Regionais - no caso da fixação dos valores de anuidades a serem praticados no ano de 2021, em conformidade com a Lei 12.514-2011. Ressaltamos que, a deliberação nos conselhos plenos dos Cress, não descarta a possibilidade de construir alternativas participativas de consultas para esta definição.

13. Numa perspectiva colaborativa, apresentamos para apreciação de todos os Conselhos Regionais o calendário das atividades que deverão ocorrer, excepcionalmente para o ano de 2020:

01 a 30/07/2020	ATIVIDADES ESTADUAIS - Os Cress deverão realizar atividades, obedecendo às recomendações de distanciamento e isolamento social, de modo a oportunizar a participação da categoria de assistentes sociais de sua jurisdição, para a construção de propostas para o triênio 2020-2023, bem como, para apresentar a prestação de contas do ano de 2019. Essas atividades se equivaleriam às assembleias gerais ordinárias que acontecem, regimentalmente, antes da realização do Encontro Nacional. Porém, não possuem caráter deliberativo e sim consultivo/propositivo.
01 a 31/08/2020	ATIVIDADES REGIONAIS - As direções dos Cress, divididos nas cinco regiões do país, juntamente com o Cfess, deverão realizar Reuniões Regionais Descentralizadas online. Essas atividades se equivaleriam aos Encontros Descentralizados do Conjunto Cfess/Cress que, regimentalmente, acontecem antes da realização do Encontro Nacional. Para essas atividades, o Cfess sugerirá metodologia de apresentação de propostas e caberá aos cinco Cress, que sediarão, inicialmente, os Encontros Descentralizados de 2020, dar início à organização dos eventos.
01 a 05/09/2020	Sistematização das propostas advindas das reuniões descentralizadas pelo Cfess
06 a 26/09/2020	CONSULTA PÚBLICA - A sistematização das propostas, advindas das reuniões descentralizadas das cinco regiões do país, ficará em consulta pública na rede mundial de internet, possibilitando que a categoria profissional possa comentar, sugerir e opinar sobre as propostas.
26 a 30/09/2020	Sistematização do resultado da consulta pública pelo Cfess
02 a 04/10/2020	ATIVIDADE NACIONAL - Plenária Nacional. O Conselho Federal organizará a etapa da plenária nacional online, que contará com a participação de representação das direções dos Cress e do Cfess e terá como objetivos 1) a apreciação e debates das propostas advindas das etapas anteriores (Reuniões Descentralizadas e Consulta Pública) e 2) recomendação de deliberações para o triênio 2020-2023 ao Conselho Pleno do Cfess. Para esse momento, cada CRESS deverá indicar a participação de até 5 (cinco) diretores/as e até 3 (três) convidados/as.
17 e 18/10/2020	Reunião Extraordinária do Conselho Pleno do Cfess para apreciação e deliberação sobre as recomendações da Plenária Nacional, que inclui a aprovação de resolução de fixação dos patamares mínimos e máximos para a anuidade de 2021.
04/10 a 15/11/2020	ATIVIDADES ESTADUAIS - Os Cress deverão realizar atividades, obedecendo as recomendações de distanciamento e isolamento social, de modo a oportunizar a participação da categoria de assistentes sociais de sua jurisdição, para apresentação das propostas construídas na Plenária Nacional, bem como, para a apreciação do plano de metas e

	peça orçamentária para 2021. Os Cress deverão, nesse período, realizar reunião de Conselho Pleno, para deliberação acerca da fixação de valor de anuidade para o ano de 2021.
Até 15/11/2020	Entrega de Plano de Metas e Proposta Orçamentária dos Cress para o ano de 2021. Essa data deverá ser CUMPRIDA, impreterivelmente por parte dos CRESS, a fim de não comprometer as obrigações legais com a apreciação e publicação das peças orçamentárias de todos os regionais.
Até 31/12/2020	Publicação por parte do Cfess das peças orçamentárias para o ano de 2021 de todo o Conjunto Cfess/Cress

14. Para todas as etapas acima descritas, recomenda-se o convite a representantes da ABEPSS e ENESSO, de modo a dar continuidade às construções coletivas que são a tônica do Conjunto Cfess/Cress, nos níveis regional e nacional.

15. A fim de realizarmos uma aproximação entre as novas direções do Conjunto Cfess/Cress, convidamos **3 (três)** diretores/as desse regional a participarem da 1ª Reunião Online das direções do Conjunto Cfess/Cress, a se realizar no dia **27/06/2020**, das 09h30 às 17h00, pela plataforma do *google meet*. Dentre os assuntos a serem tratados, teremos a oportunidade de pautar as etapas deliberativas. Nesse sentido, para otimizar os trabalhos e as discussões, solicitamos que todos os regionais possam apreciar com atenção esse cronograma e propostas e enviar suas contribuições até o dia **23/06/2020**, data em que também aguardamos os nomes e os endereços de e-mail dos/as três diretores/as que deverão participar dessa primeira reunião.

16. Por fim, apresentamos nossos votos de que estejam realizando uma profícua gestão, sabendo que estamos no momento de apropriação da dinâmica de funcionamento do conjunto Cfess/Cress e também, de realizar o planejamento estratégico das gestões, considerando as bandeiras e metas já construídas e aquelas que respondem a expectativas de novas/atuais propostas apresentadas nas plataformas eleitorais.

17. Esperamos que, juntos/as, possamos construir alternativas e estratégias que correspondam aos desafios do nosso tempo.

Atenciosamente,


MARIA ELIZABETH SANTANA BORGES
 Conselho Federal de Serviço Social
 Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO CFESS nº 949, de 1º de julho de 2020.

Ementa: Dispõe sobre medidas regimentais excepcionais em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 no âmbito do Conjunto Cfess/Cress.

A Presidente do **Conselho Federal de Serviço Social (Cfess)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que segundo o artigo 8º, I, da Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, compete ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), na qualidade de órgão normativo de grau superior, orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o CRESS;

Considerando que os artigos 3º ao 11 da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 209, de 31 de outubro de 2011, Seção 1, relativas as anuidades das entidades de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas;

Considerando a Resolução CFESS nº 469, de 13 de maio de 2005, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

Considerando a Resolução CFESS nº 470, de 13 de maio de 2005, que regulamenta a Minuta Básica do Regimento Interno dos CRESS, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

Considerando a Resolução CFESS nº 829, de 22 de setembro de 2017, que regulamenta as anuidades de pessoa física e de pessoa jurídica e as taxas no âmbito dos CRESS, e determina outras providências;

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou que o planeta vive uma pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando que o Congresso Nacional reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020 (Decreto Legislativo nº 6, de 2020);

Considerando, finalmente, a aprovação da presente Resolução pela Diretoria do CFESS “Ad Referendum” do Conselho Pleno.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Encontro Nacional CFESS/CRESS, os Encontros Descentralizados e as Assembleias Gerais no exercício 2020.

Art. 2º Autorizar que, em caráter excepcional, a definição dos valores das anuidades (Parágrafo 2º do artigo 63 da Resolução CFESS nº 469/2005) e a aprovação das propostas orçamentárias (artigo 23, IV, da Resolução CFESS nº 470/2005) para o ano de 2021 sejam feitas pelo Conselho Pleno do CRESS.

Parágrafo único – A definição dos valores das anuidades a que se refere o caput será precedida de fixação pelo Conselho Pleno do CFESS dos patamares máximo e mínimo para o exercício de 2021.

Art. 3º Autorizar, em caráter excepcional, a remessa pelos CRESS das Propostas Orçamentárias ao Conselho Federal (Parágrafo 2º do artigo 52 da Resolução CFESS nº 469/2005) até 15 de novembro do presente exercício.

Art. 4º Em razão do cancelamento das etapas regimentais estabelecido pelo artigo 1º da presente Resolução, o CFESS promoverá e incentivará momentos, de caráter consultivo e propositivo, visando o diálogo e a participação dos CRESS e da categoria profissional nas etapas que precederão os espaços decisórios no ano de 2020.

Parágrafo Único: O Cfess deverá, por meio de ofício, detalhar, posteriormente, o calendário das atividades consultivas e propositivas, em âmbito estadual, regional e nacional.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno do CFESS.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Maria Elizabeth Santana Borges
Presidente do Cfess

(Publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 2 de julho de 2020, Seção 1, Página 68)

COMISSÃO ORGANIZADORA

PORTARIA CFESS Nº 20, de 13 de julho de 2020

Institui a Comissão de Metodologia para organização das Reuniões Descentralizados e da Plenária Nacional do Conjunto Cfess-Cress.

A **Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a posse da Gestão 2020/2023 ocorrida em 15 de maio de 2020;

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou que o planeta vive uma pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando que o Congresso Nacional reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020 (Decreto Legislativo nº 6, de 2020);

Considerando a excepcionalidade da Pandemia Mundial do Novo Coronavírus - Covid 19, especialmente à recomendação de não realizar atividades presenciais, como prevenção à propagação do contágio;

Considerando a deliberação do Conselho Pleno do Cfess, reunido em 6 de junho de 2020, de CANCELAR o Encontro Nacional do Conjunto Cfess/Cress, os Encontros Descentralizados e as Assembleias Gerais no âmbito dos Cress, excepcionalmente para o ano de 2020;

Considerando a deliberação de realizar os eventos por meio de videoconferência, em decorrência das medidas preventivas que estão sendo tomadas para evitar o aumento do contágio por coronavírus (COVID-19);

Considerando ser primordial dar continuidade à lógica participativa expressa nas normativas do Conjunto Cfess/Cress e, portanto, atividades participativas, consultivas e propositivas, devem ocorrer em âmbito estadual, regional e nacional, antecedendo e subsidiando os momentos decisórios e deliberativos do Conselho Pleno dos Cress e do Cfess;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Metodologia para Organização das Reuniões Descentralizadas e da Plenária Nacional do Conjunto Cfess-Cress, que passa a contar com as seguintes integrantes:

Conselheira Kelly Rodrigues Melatti
Conselheira Dácia Cristina Teles Costa
Conselheira Lylia Maria Pereira Rojas
Conselheira Alessandra Dias
Conselheira Daniela Möller
Assessora Ana Cristina Muricy de Abreu

Art. 2º Os eventos serão realizados nas seguintes datas.

2.1. Reuniões Descentralizadas:

NORTE	NORDESTE	CENTRO OESTE	SUDESTE	SUL
Cress 23ª Região Rondônia	Cress 18ª Região Sergipe	Cress 20ª Região Mato Grosso	Cress 6ª Região Minas Gerais	Cress 12ª Região Santa Catarina
14 a 16 de agosto	28 a 30 de agosto	24 a 26 de agosto	28 a 29 de agosto	24 a 26 agosto

2.2. Plenária Nacional do Conjunto Cfess-Cress: 2 e 4 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Maria Elizabeth Santana Borges
Presidente do Cfess

CONSULTA PÚBLICA

Para preservar o caráter democrático e participativo, como princípios de atuação do Conjunto com a categoria, o Conselho Pleno do Cfess, ao aprovar a Resolução Cfess nº 949 de 1º de julho de 2020, decidiu manter espaços de debate, em substituição às etapas preparatórias e deliberativas que antecedem o Encontro Nacional e, por se tratar de um momento de absoluta excepcionalidade, optou-se por promover uma Consulta Pública, de forma a possibilitar o acesso e manifestação da categoria profissional em relação às propostas em construção para a agenda de ações no triênio 2020-2023.

A consulta pública esteve disponível na internet, por meio do site: <http://www.consultapublicacfesscress.com.br/>, no período de 11 a 26 de setembro de 2020. Ela foi acessada por muitas pessoas e contou com 438 assistentes sociais participantes que, juntos, produziram 2.336 comentários sobre temas, divididos em sete eixos do Conjunto Cfess/Cress.

O relatório preliminar, contendo os comentários na íntegra, foi enviado a todos os Cress, por meio do Ofício Cfess 162/2020, seu conteúdo foi elucidado nos trabalhos desenvolvidos na plenária e, ainda, serão matéria de reflexões e ações futuras, dado que a complexidade e a relevância da iniciativa indicaram boa avaliação dessa ferramenta e muito trabalho a ser empreendido a partir dela.

Aqui, nesse relatório, apresentaremos alguns dados gerais, apenas para elucidar a importância dessa etapa de consulta para os trabalhos que se seguiram na plenária.

1) Quantas pessoas participaram?

Região	Qt. Usuários Cadastrados
Cress 1ª Região/ PA	14
Cress 2ª Região/ MA	16
Cress 3ª Região/ CE	11
Cress 4ª Região/PE	12
Cress 5ª Região/BA	20
Cress 6ª Região/ MG	49
Cress 7ª Região/RJ	55
Cress 8ª Região/DF	6
Cress 9ª Região/SP	74
Cress 10ª Região/ RS	34
Cress 11ª Região/ PR	21
Cress 12ª Região/ SC	9
Cress 13ª Região/ PB	6
Cress 14ª Região/ RN	10
Cress 15ª Região/ AM	4
Cress 16ª Região/ AL	10
Cress 17ª Região/ ES	20
Cress 18ª Região/ SE	1

Cress 19ª Região/ GO	14
Cress 20ª Região/ MT	2
Cress 21ª Região/ MS	6
Cress 22ª Região/ PI	6
Cress 23ª Região/ RO	17
Cress 24ª Região/ AP	3
Cress 25ª Região/ TO	1
Cress 26ª Região/ AC	12
Cress 27ª Região/ RR	5
Total Geral	438

2) Qual o número de propostas recebidas por eixo?

Eixo	Qt.
ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	243
COMUNICAÇÃO	120
ÉTICA E DIREITOS HUMANOS	986
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	168
ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	486
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	67
SEGURIDADE SOCIAL	266
	2336

3) Quantos participantes já participaram de eventos do conjunto;

Já participou de atividades do Conjunto Cfess/Cress	150
Nunca participou de atividades do Conjunto	288
Total Geral	438

4) Número de comentários por tema e por região

EIXO	Região Norte	Região Nordeste	Região Centro-Oeste	Região Sudeste	Região Sul
ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	0	23	15	135	11
COMUNICAÇÃO	0	0	2	82	8
ÉTICA E DIREITOS HUMANOS	45	101	38	512	150
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	0	3	16	98	22
ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1	4	38	287	61
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	0	0	3	43	7
SEGURIDADE SOCIAL	5	23	12	131	33

PROGRAMAÇÃO

Plenária Nacional do Conjunto Cfess-Cress

Tema: TIC: Novas Tecnologias para a Velha Exploração do Trabalho

2 de outubro de 2020 (sexta)

9h - Webmesa de abertura (CFESS, Abepss e Enesso)

9h30 - Vídeo de boas-vindas

9h40 - Webmesa: Tic: Novas Tecnologias para a Velha Exploração do Trabalho

Palestrantes:

Ivanete Boschetti – assistente social e professora UFRJ

Cristina Brites – assistente social e professora UFF/Rio das Ostras

12h - Intervalo para o almoço

13h - Orientações sobre a Plenária Nacional

13h20 - Webmesa: Perspectiva política do planejamento do Conjunto CFESS-CRESS e a metodologia da Plenária 2020

Palestrantes:

Jefferson Lee – Assistente social e professor da UERJ

Comissão Organizadora da Plenária Nacional

15h às 19h - Início dos Eixos Temáticos (salas virtuais simultâneas)

Administrativo-financeiro

Orientação e Fiscalização

3 de outubro de 2020 (sábado)

9h às 13h - Continuidade dos Eixos Temáticos (salas virtuais simultâneas)

Ética e Direitos Humanos

Seguridade Social

14h30 às 18h30 - Continuidade dos Eixos Temáticos (salas virtuais simultâneas)

Formação e Relações Internacionais

Comunicação

4 de outubro de 2020 (domingo)

10h - Leitura das produções dos eixos temáticos com comentários gerais sobre os trabalhos

11h30 - Indicativos das pautas nacionais (definição dos locais dos próximos encontros, de eventos, definição de GT e comissões nacionais etc.)

12h30 - Mesa de Encerramento

13h - Encerramento da plenária nacional

ORIENTAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA NACIONAL DO CONJUNTO CFESS/ CRESS – 2020

1. A Resolução Cfess n. 949 de 1º/7/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 2 de julho de 2020, Seção 1, Página 68, cancelou, em caráter excepcional devido à pandemia causada pelo novo coronavírus – Covid-19, o Encontro Nacional e os Encontros Descentralizados Regionais do Conjunto Cfess/ Cress que seriam realizados em 2020.

2. Em substituição às previsões legais e estatutárias, excepcionalmente em 2020, as etapas preparatórias e deliberativas foram substituídas por Reuniões Descentralizadas nas cinco regiões geográficas do país (norte, nordeste, sudeste, centro-oeste e sul) e por uma Plenária Nacional, todas realizadas por meio de tecnologia de comunicação remota.

2.1 Nas reuniões descentralizadas ocorridas nas cinco regiões do Brasil, além das proposituras das ações, por eixo, houve a produção inicial e em caráter de exercício de “resultados” e “indicadores”. Os elementos contidos nessas produções serão matéria de sistematização por parte do Cfess e de diálogos e formações ao longo de 2021 e, em especial, no Encontro Nacional de 2021.

3. A Plenária Nacional será realizada de forma remota no período de 2 a 4 de outubro de 2020, sob a responsabilidade do Cfess, cabendo a este adotar as providências para contratação e acesso à plataforma digital a ser utilizada para transmissão do evento;

4. A Plenária Nacional tem caráter consultivo, tendo como referências para seu funcionamento as orientações aqui pactuadas, bem como aquelas contidas nos Ofícios Circulares Cfess n. 94, 104 e 107 de 2020, encaminhados aos Cress anteriormente.

5. Com base na metodologia utilizada para construção da agenda do Conjunto Cfess-Cress, que prevê a elaboração de um planejamento trienal em três etapas (planejamento, monitoramento e avaliação), a Plenária Nacional (em substituição ao Encontro Nacional, conforme item 2), em 2020, destina-se ao planejamento, tendo as seguintes finalidades:

5.1. Planejar a agenda programática do Conjunto Cfess/Cress, a partir da apreciação das proposituras oriundas das Reuniões Descentralizadas e da Consulta Pública, indicando as ações a serem desenvolvidas no triênio 2020-2023;

5.2. Discutir temáticas de interesse nacional que contribuam para fundamentar as propostas de ações a serem desenvolvidas no triênio 2020-2023;

5.3. Enfatizar a metodologia adotada para a construção da agenda nacional, com foco na perspectiva política do planejamento do Conjunto Cfess-Cress, com vistas a aprimorar a sua elaboração em relação aos exercícios anteriores;

5.4. Possibilitar um espaço de debate e formação política, que possibilite ao Conjunto responder às demandas postas na atualidade frente à conjuntura.

6. São participantes da Plenária Nacional representantes do Cfess e dos Cress, conforme indicação constante no Ofício Circular Cfess 104/2020: 5 conselheiras/os de cada Cress, 1 funcionário/a de cada Cress (preferencialmente agente fiscal), 1 membro de cada Seccional (quando houver), 3 convidados/as de cada Cress, a seu critério, direção do Cfess, convidados/as e assessorias.

6.1. Indica-se a inclusão de representantes da Abepss e da Enesso dentre os/as convidados/as, tanto pelo Cfess quanto pelos Cress;

6.2. Todos/as os/as participantes terão direito a voz.

6.3. O credenciamento e acesso à ferramenta online de participação na plenária serão realizados por meio de login no site do Cfess, cabendo a cada participante, previamente indicado pelos Cress e o Cfess, inserir o número de seu CPF e acessar o link das salas em que terá a participação.

7. O tema central da Plenária Nacional será **TIC: Novas tecnologias para a velha exploração do trabalho**, desenvolvido de modo a articular as diferentes dimensões de atuação do Conjunto Cfess/ Cress, em defesa da profissão e do trabalho profissional da/o assistente social.

8. Devido ao caráter não deliberativo desta Plenária Nacional, não haverá votação de propostas, sendo adotado o critério de consenso para definição das ações a serem desenvolvidas no triênio 2020-2023;

8.1. Não havendo consenso em relação a alguma ação proposta, o tema será remetido à apreciação do 49º Encontro Nacional do Conjunto Cfess/ Cress, a realizar-se em 2021, que deliberará sobre a matéria.

9. A programação da Plenária Nacional contemplará conferência de abertura, debate sobre a metodologia de planejamento do Conjunto, discussões dos eixos temáticos e leitura final das proposições, por eixo, com comentários sobre a matéria.

9.1. A Conferência de abertura abordará o tema geral da plenária será aberta à participação da categoria em geral;

9.2. As discussões nos grupos temáticos contemplarão os eixos: Orientação e Fiscalização; Ética e Direitos Humanos; Seguridade Social; Formação Profissional; Relações Internacionais; Comunicação e Administrativo-Financeiro, os quais ocorrerão simultaneamente, sendo dois por turno;

9.3. As discussões dos eixos temáticos terão como referência o relatório consolidado, decorrente das Reuniões Descentralizadas e da Consulta Pública, todos organizados por temas gerais e por redações e propostas de ações relacionadas à cada um desses temas;

9.4. Cada grupo temático contará com uma coordenação composta por duas/dois participantes, sendo uma indicação do Cfess e outra dos Cress presentes no grupo, contando ainda com uma relatoria contratada pelo Cfess;

9.5. Cada eixo começará com uma apresentação do CFESS, com duração de até 15 minutos, contemplando o contexto geral do eixo, as linhas gerais sobre a consulta pública e, também, as proposituras que obtiveram consenso nas redações em todas as regiões, as quais serão consideradas aprovadas;

9.6. Após a apresentação inicial, as discussões sobre as ações do triênio serão organizadas da seguinte forma:

- ❖ Apresentação das proposituras existentes em cada tema (na sequência estabelecida no instrumental);
- ❖ Após leitura das proposituras do tema, abrirá fala para representante do Cfess (de até 3 minutos) sobre a avaliação realizada e o indicativo para as ações que compõem o tema;
- ❖ Abertura de até 5 inscrições iniciais para debate, cabendo à coordenação o controle do tempo e o dimensionamento dos temas a serem debatidos.
- ❖ Até 3 minutos de fala, por inscrição;
- ❖ As inscrições, que serão consideradas pela ordem de postagem, deverão ser feitas pelo *chat*, inserindo nome e o respectivo Cress;

- ❖ Os comentários colocados no chat não serão considerados para efeitos de argumentos do tema, servindo apenas para diálogo entre os/as participantes, conforme definição pela mesa;
- ❖ A mesa definirá quando e de que forma utilizará o *chat* apenas para efeitos de encaminhamentos, quando for o caso e se houver necessidade.
- ❖ Haverá a busca por consensos, por tema, respondendo, no instrumental as seguintes questões: “Houve consenso na ação (sim/não)?” “Qual a redação final da ação consensuada?”;
 - ✓ Há propostas que vieram das reuniões descentralizadas que possuem o mesmo teor, mas com redações distintas, assim, o Cfess fez o exercício de propor uma redação de consenso, que não altera o conteúdo somente fez um texto único que respeita os acúmulos das regiões como forma de agilizar o debate.
 - ✓ A coordenação deve sinalizar que na leitura de propostas em que não há consenso, a coordenação da mesa estimular o diálogo para elaborar um texto de consenso, com isso, se necessário, propor que algumas pessoas possam se unir para propor nessa direção e, enquanto isso seguirá com a leitura das demais propostas.
- ❖ As ações que não alcançarem consenso serão remetidas da forma que estão para debates no Encontro Nacional de 2021.

9.7. O relatório final da Plenária Nacional será apresentado por eixos temáticos, seguido de comentários gerais relativos ao conteúdo das ações propostas a serem desenvolvidas no triênio;

10. Serão também objeto de definição na Plenária Nacional: locais dos Encontros Nacionais do triênio (2021 e 2022); locais de eventos nacionais que venham a ser propostos para o triênio; indicação para compor grupos de trabalho e comissões nacionais que venham a ser propostas e/ ou reconduzidos para o triênio.

11. Será constituída uma comissão, composta por um/uma representante de cada região e duas/dois representantes do Cfess para elaborar a Carta Política do evento.

11.1 A indicação das representações e o tema da Carta Política deverão ser definidos, consensualmente, após a leitura destas orientações e apresentada ao final da Plenária Nacional para apreciação e aprovação consensual.

12. A condução da Plenária Nacional caberá ao Cfess, que indicará as coordenações e relatorias de cada momento;

13. Constarão do relatório final da Plenária Nacional todas as ações a serem desenvolvidas no triênio, as demais definições aprovadas consensualmente e os temas não consensuados que serão remetidos para debate e aprovação no Encontro Nacional em 2021, sendo a elaboração deste e o seu encaminhamento aos Cress, de responsabilidade do Cfess.

14. As situações que não estejam previstas nestas orientações serão dirimidas pelo conjunto de participantes sob a coordenação do Cfess.

Brasília (DF), 2 de outubro de 2020.

PROPOSTAS POR EIXOS TEMÁTICOS
PLENÁRIA NACIONAL DO CONJUNTO CFESS-CRESS
 Síntese das Indicações de Ações para o Triênio 2020-2023

EIXO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO				
NOVAS PROPOSTAS PARA O TRIÊNIO 2020-2023				
Temas	Texto final aprovado	Quando deverá ser executada?	Qual responsável pela ação?	Houve Consenso ?
Tema: 1. Patamares Mínimos e Máximos para pessoa física	Manter o patamar máximo e mínimo das anuidades estabelecidos em 2020 a serem praticados em 2021, para pessoa física, conforme Resolução a ser expedida pelo CFESS e indicar data de pagamentos e o prazo de parcelamento da anuidade, a contar de janeiro.	2021	Cfess	Sim
Tema: 2. Anuidade Pessoa Jurídica	Manter o valor da anuidade de 2020, a ser praticada em 2021, da pessoa jurídica. Data do vencimento da anuidade: do dia 5 ao dia 15 do mês subsequente.	2021	Cfess	Sim
Tema: 3. Taxas e Emolumentos	Manter os valores de taxas e emolumentos praticados em 2020	2021	Cfess	Sim

<p>Tema: 4. Descontos e Parcelamentos</p>	<p>Manter descontos de 15%, 10% e 5% sobre o valor da anuidade quando paga em parcela única nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, para pessoa física e jurídica. Manter as demais disposições da Resolução CFESS n.829/2017.</p>	<p>2021</p>	<p>Cfess</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 5. Publicação de Resolução</p>	<p>Publicar resolução que estabeleça patamares mínimos e máximos para anuidades de pessoa física e jurídica, taxas e emolumentos e condições para desconto, aglutinando os valores em tabelas anexas.</p>	<p>2021</p>	<p>Cfess</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 6. Política de Gestão Documental</p>	<p>Instituir a Política de Diretrizes da Gestão Documental para o conjunto CFESS-CRESS, em observância à legislação vigente, contemplando a elaboração de um plano de ações a serem desenvolvidas e seus resultados por parte de cada CRESS e do CFESS com a constituição de Grupo de Trabalho de Nacional com participação dos Regionais para compartilhamento de informações e de experiências.</p>	<p>2023</p>	<p>Cfess</p>	<p>Sim</p>

<p>Tema: 7. Diretrizes para planejamento do Conjunto Cfess/Cress</p>	<p>Normatizar as diretrizes gerais do plano de ação anual e relatórios de gestão, como desdobramento do planejamento estratégico trienal e da construção de indicadores de monitoramento e avaliação.</p>	<p>2023</p>	<p>Cfess</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 8. Transparência e Lei de Acesso à Informação</p>	<p>Padronizar e aprimorar as iniciativas de transparência do Conjunto CFESS-CRESS, qualificando-as, de forma a permitir que o conteúdo e as justificativas políticas destas iniciativas sejam socializadas, apropriadas e discutidas para qualificar as/os trabalhadoras/es do Cfess/Cress, considerando o que estabelece a Lei no 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI).</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 9. GT de Padronização dos Procedimentos de Inscrição</p>	<p>Dar continuidade ao GT Nacional de Procedimentos de Inscrição, com participação dos conselheiros/as e funcionários/as dos Cress por Região e o Cfess, para a revisão de todo o processo de registro (pessoa física, jurídica e responsável técnico), considerando a necessidade de unidade dos fluxos e procedimentos, bem</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess</p>	<p>Sim</p>

	como as realidades objetivas de cada Cress.			
Tema: 10. Sistemas Integrados de Gestão	Realizar avaliação nacional do sistema integrado de gestão administrativa do conjunto CFESS/CRESS, com as participações dos CRESS e do CFESS, considerando os inúmeros problemas vivenciados com relação ao serviço prestado.	2022	Cfess	Sim
Tema: 11. Cota-Parte	Realizar estudos sobre a viabilidade de alteração de percentuais de cota parte dos Cress, levando em consideração, os impactos da pandemia, a quantidade de assistentes sociais ATIVOS/AS PAGANTES de cada CRESS, bem como a centralidade política do CFESS e outros elementos.	2022	Cfess	sim
Tema: 12. Fundo de apoio.	Realizar estudo sobre a alteração da Resolução Cfess n.º 476/2005, avaliando a efetividade, a função, os critérios de acesso dos Cress e do Cfess ao Fundo de Apoio aos CRESS, Seccionais e CFESS.	2021	Cfess	Sim

<p>Tema: 13. Enfrentamento a Inadimplência</p>	<p>Realizar estudo sobre Campanha de Regularização Financeira (REFIS) para assistentes sociais com pendências financeiras, e possível retirada de percentuais de juros e multas, para quitação dos débitos de anos anteriores.</p>	<p>2021</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 14. Prestador de Serviços Bancários do Conjunto Cfess/Cress</p>	<p>Realizar estudo quanto a viabilidade da mudança do prestador de serviços bancários de cobrança hoje executado pela CEF para o Banco do Brasil. Considerando que o ente bancário possui tarifas menores sendo algumas sem cobrança nas tarifas, serviços exclusivos para conselhos de Classe em toda federação através das agências do setor público, representando maior celeridade e economicidade para os regionais.</p>	<p>2021</p>	<p>Cfess</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 15. Resolução Nacional de Diárias</p>	<p>Realizar estudos sobre a Resolução Cfess n.º 446/2003, considerando as particularidades dos Regionais, conforme normativas vigentes.</p>	<p>2021</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 16. Espaço Criança</p>	<p>Garantir espaço criança nos espaços deliberativos do Conjunto CFESS/CRESS e, na medida do possível,</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>

	estender facultativamente a outros espaços das atividades do Conjunto.			
Tema: 17. Trabalho remoto e atendimento no Conjunto Cfess/Cress na Pandemia	Discussão, em conjunto com os/as trabalhadores/as, sobre o teletrabalho e o atendimento remoto das/os trabalhadoras/es do conjunto CFESS/CRESS, considerando o contexto do COVID-19 e os impactos no mundo do trabalho.	2021	Cfess/Cress	Sim
Tema: 18. Processo Eleitoral online e quórum	Avaliar e aprimorar, em conjunto com os CRESS e CFESS, o Processo Eleitoral Online, INCLUINDO O DEBATE SOBRE O CÓDIGO ELEITORAL.	2021	Cfess/Cress	Sim
Tema: 19. Cota para negros nas gestões dos Cress	Realizar estudo para instituição de cota para negros/as, pardos/as e indígenas na composição das chapas que concorrem a gestões do Conjunto Cfess-Cress, de acordo com os percentuais étnico-raciais de cada estado, conforme o IBGE e dados do SISCAF (e/ou número de inscritos nos regionais).	2021	Cfess/Cress	sim

RETOMAR A DISCUSSÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE 2021 (PROPOSTAS SEM CONSENSO)

Temas	Texto a ser debatido	Quando deverá ser executada?	Qual responsável pela ação?	Houve Consenso (Sim ou Não)
Tema: 4. Descontos e Parcelamentos	Garantir parcelamento da anuidade 2021 em até 10 vezes sem juros e multas.	2021	Cfess	Não
ENCAMINHAR PARA DOCUMENTOS AÇÕES ESTRATÉGICAS E CONTINUADAS DO CONJUNTO CFESS/CRESS				
Temas	Propositura	Quando deverá ser executada?	Qual responsável pela ação?	Houve Consenso (Sim ou Não)
Tema: 20. Autonomia e Independência dos Conselhos	(LEVAR PARA O DOCUMENTO AÇÕES CONTINUADAS E ESTRATÉGICAS DO CONJUNTO CFESS/CRESS).			Sim

Observações – Eixo Administrativo financeiro:

- a) Sobre a ação indicada referente ao tema “19” houve a recomendação de se considerar, no estudo, a inclusão de pessoas com deficiência;
- b) No tema “12”, ficou a recomendação de incluir, no estudo, análises sobre apoio financeiro à comunicação por meio da utilização do fundo de apoio do Conjunto Cfess/Cress

EIXO COMUNICAÇÃO				
NOVAS PROPOSTAS PARA O TRIÊNIO 2020-2023				
Temas	Texto final aprovado	Quando deverá ser executada?	Qual responsável pela ação?	Houve Consenso (Sim ou Não)

Tema: 1. Dia do/ Assistente Social de 2021	Assistente social em defesa do direito à vida no campo e na cidade - pelos povos originários e comunidades tradicionais!	2021	Cfess/Cress	Sim
Tema: 2. Campanha de Gestão para o Triênio 2020-2023	Aprovar campanha de gestão para o triênio: "Mulheres: assistentes sociais contra o trabalho explorado, toda forma de opressão e em defesa da vida!"	2021-2023	Cfess/Cress	Sim
Tema: 3. Política de Comunicação do Conjunto Cfess/Cress	Potencializar a implementação da Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS, a partir das seguintes diretrizes: - divulgação da mesma nas mídias sociais, sites e outros canais de comunicação institucionais; - realização de uma ampla pesquisa sobre a comunicação do Conjunto CFESS-CRESS e o sobre o acesso da categoria aos canais/instrumentos de comunicação disponíveis; - atualização da Política de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS, a partir das ações de divulgação da mesma e da pesquisa.	2021	Cfess/Cress	Sim
Tema: 4. Seminário Nacional de Comunicação	Realizar o 6º Seminário Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS.	2022	Cfess/Cress	Sim

Tema: 5. Acessibilidade	Promover e aprimorar a acessibilidade (libras, legenda, áudio, audiodescrição, inclusive de imagem) nos sites, eventos, documentos do Conjunto Cfess-Cress, a partir das seguintes diretrizes: - Traduzir Resoluções e outros documentos em libras, nos moldes que foi feito com o Código de Ética do/a Assistente Social; - Produção de um glossário de sinais do serviço social, para fornecer subsídios para intérpretes de libras.	2021-2023	Cfess/Cress	Sim
Tema: 6. Comunicação como Direito Humano	Articular, em nível regional e nacional, com movimentos em defesa da comunicação como direito, como FNDC, Intervezes, grupos de comunicação, entre outros.	2021-2023	Cfess/Cress	Sim
Tema: 7. Memória e Cultura da Profissão	Implantar o Centro Digital de Identidade, Cultura e Memória da profissão e do conjunto CFESS-CRESS	2022	Cfess	Sim
Tema: 8. Combate ao Racismo	Garantir ações de comunicação com a categoria e a sociedade que mantenham a observância de linguagem, acesso e representação como estratégia permanente antirracista.	2021-2023	Cfess/Cress	Sim
RETOMAR A DISCUSSÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE 2021 (propostas sem consenso)				
Temas	Texto a ser debatido	Quando deverá ser executada?	Qual responsável pela ação?	Houve Consenso (Sim ou Não)

Tema: 12. Fórum da Comunicação	Fomentar a realização de fóruns de Comunicação regionalizados no Conjunto CFESS/CRESS.	2021	Cress	Não
---	---	-------------	--------------	------------

EIXO ÉTICA E DIREITOS HUMANOS				
NOVAS PROPOSTAS PARA O TRIÊNIO 2020-2023				
Tema	Texto final aprovado por consenso	Quando deverá ser executada?	Qual responsável pela ação?	Houve Consenso (Sim ou Não)
Tema: 1. Escuta Especializada	Identificar, sistematizar e incidir politicamente na construção dos protocolos de escuta especializada no âmbito dos Cress e do Cfess.	2021-2023	Cfess/Cress	Sim
Tema: 2. Depoimento Especial	Construção de uma orientação ética e técnica sobre a Lei 13.431/2017, com aprofundamento sobre os desafios das políticas de atendimento e da atuação profissional junto a crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, em contraposição aos instrumentos de caráter punitivista, repressivo e de controle da população usuária	2022	Cfess/Cress	Sim

<p>Tema: 3. Combate à LGBTI+Fobia</p>	<p>Mapear e dar visibilidade às ações de assistentes sociais que, no seu cotidiano, combatem a LGBTI+Fobia nos diversos espaços sociocupacionais, dando continuidade às ações de enfrentamento dessa forma de opressão.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 4. Nome Social / Registro Civil</p>	<p>Participar da luta pela efetivação do direito à retificação do registro civil para pessoas trans/travestis, sem necessidade de autorização médica e/ou judicial, como determinado pelo STF, e de forma que seja financeiramente viável, sem cobranças de taxas.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 9. Luta Antipunitivista</p>	<p>Dar continuidade aos debates e reflexões junto a categoria visando incidir politicamente, junto com outros sujeitos políticos, em espaços e articulações da luta antipunitivista, antirracista, antiproibicionista, pelo desencarceramento da população, contra a violência policial e contra a criminalização das mulheres, com vistas ao abolicionismo penal e à defesa da política de redução de danos.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 11. Contra a Criminalização das mulheres</p>	<p>Promover debates e reflexões com a categoria profissional sobre justiça reprodutiva, relações patriarcais de gênero e violência contra a mulher fortalecendo os movimentos feministas, movimento de mulheres e as Frentes Contra a Criminalização das Mulheres, das pessoas que engravidam e pela Legalização do Aborto.</p>	<p>2022</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>

<p>Tema: 12. Relações de Gênero e Violência contra as mulheres</p>	<p>Realizar atividades com a categoria sobre as relações patriarcais de gênero e violências contra as mulheres em suas diversas dimensões que qualifiquem o debate, na conexão com as demandas do exercício profissional em articulação com os movimentos de mulheres e feministas.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 13. Comitê de Combate ao Racismo</p>	<p>Incentivar a organização política e a construção de comitês, comissões e coletivos de combate ao racismo e de fortalecimento de identidade étnico racial, no âmbito dos CRESS, tendo em vista o desdobramento da campanha de gestão do Conjunto Cfess/Cress no triênio 2017-2020 "assistentes sociais no combate ao racismo.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 14. quesito raça-cor</p>	<p>Realizar debate com a categoria para a construção de parâmetros de atuação profissional antirracista e a coleta qualificada do quesito raça cor;</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 15. Combate ao Racismo Institucional e Religioso</p>	<p>Produzir estudos que subsidiem a construção de resolução estabelecendo normas antirracistas de atuação profissional para assistentes sociais vedando práticas racistas, preconceitos e discriminações étnico-raciais.</p>	<p>2021</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 17. Povos Originários</p>	<p>Ter ações de defesa dos povos e comunidades tradicionais (indígenas, comunidades quilombolas, ribeirinhas, de terreiro e do povo cigano) na demarcação e titulação de terras.</p>	<p>2022</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>

<p>Tema: 18. Laicidade do Estado</p>	<p>Promover o debate da laicidade do Estado com ênfase no caráter laico da profissão, posicionando-se contrariamente aos atos governamentais (PL's, Portarias, Decretos, etc.) que expressem caráter confessional e proselitista e que privilegiem crenças particularistas em detrimento da cultura e identidade das religiões minoritárias nos âmbitos federal, estadual e municipal, com vistas à elaboração de subsídios sobre a incompatibilidade de se recorrer à religiosidade no exercício profissional.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 20. Código Processual Disciplinar</p>	<p>Realizar estudo colaborativo sobre o Código de Processo Disciplinar do Conjunto CFESS/CRESS a fim de avaliar suas particularidades, prazos, garantias do direito a defesa e ao contraditório e a desburocratização da instrução processual.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 21. Desagravo Público</p>	<p>Realizar debates e reflexões sobre desagravo público no âmbito do Conjunto Cfess/Cress, com publicação específica a respeito do tema e aprimoramento da resolução vigente.</p>	<p>2021</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 22. Capacitação das CPE's</p>	<p>Manter o seminário nacional das CPE's e ampliar ações nacionais e no âmbito dos estados para formação para comissões de instrução processual.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 23. Ética em Movimento</p>	<p>Implantar novas frentes do projeto ética em movimento, contemplando o compromisso ético-político com a defesa dos</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>

	direitos e contra preconceitos e opressões.			
Tema: 24. Centralidade da Ética	Promover debate e reflexões sobre a centralidade da ética nas ações do Conjunto Cfess/Cress, contemplando: a intrínseca relação com a defesa dos Direitos Humanos; a forma organizativa das pautas no âmbito do Conjunto Cfess/Cress e a relevância disso como princípio para o trabalho profissional de assistentes sociais.	2021	Cfess/Cress	Sim
Tema: 25. Proteção Integral de Crianças e Adolescentes	Realizar Seminário Nacional Serviço Social e condição da infância, adolescência e juventude, contemplando as condições de exploração e opressões (racismo, questão indígena, trabalho infantil, exploração sexual, homofobia, transfobia, capacitismo, violência de Estado e outros), sendo precedida de seminários estaduais.	2021	Cfess/Cress	Sim
Tema: 30. População em Situação de Rua	Fomentar o debate profissional sobre as questões da ética e direitos humanos relacionadas à população em situação de rua, como o direito à cidade (à habitação, à saúde, educação, alimentação e acesso à emprego e renda), com incentivo ao fortalecimento da sua organização política e protagonismo.	2021	Cfess/Cress	Sim
Tema: 31. Migrantes, refugiados e apátridas	Ampliação do debate e defesa de políticas públicas para migrantes, refugiados e apátridas.	2021-2023	Cfess/Cress	Sim

Tema: 32. Reforma Agrária e Urbana	Ampliação de ações que garantam a visibilidade da luta pela reforma agrária e urbana, e combate às ações que caracterizam o Estado racista e as violências que criminalizam populações e movimentos sociais.	2022	Cfess/Cress	Sim
Tema: 34. Acessibilidade	Criação de GT pelo CFESS, com participação de uma CRESS de cada Região e profissionais com deficiência, para discutir, capacitismo, acessibilidade e comunicação, articulado com a COFI.	2021-2023	Cfess/Cress	Sim
Tema: 35. Geração, Pessoa Idosa e com Deficiência	Desenvolver ações junto a categoria que promova a reflexão sobre a questão geracional, em especial nos aspectos relacionados à sociabilidade, sexualidade, mobilidade e violência contra a pessoa idosa.	2023	Cfess/Cress	Sim
RETOMAR A DISCUSSÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE 2021 (PROPOSTAS SEM CONSENSO)				
Tema	Texto a ser debatido	Quando deverá ser executada?	Qual responsável pela ação?	Houve Consenso (Sim ou Não)
Tema: 23. Ética em Movimento	Ampliação do Curso Ética em Movimento;	2023	Cfess/Cress	Não
Tema: 26. Seminário de Direitos Humanos	Realizar durante o triênio Seminário Nacional sobre punitivismo, políticas criminais e serviço social.	2021-2023	Cfess/Cress	Não

Tema: 29. Sistema Prisional	Desenvolver ações junto a categoria e órgãos de justiça e segurança pública sobre a necessidade de debate a respeito das limitações do sistema penal brasileiro e do processo de ressocialização a que são submetidas (ou a sua ausência/ineficácia) as pessoas em privação de liberdade.	2021-2023	Cfess/Cress	Não
Tema: 44. Paradigma do Bem viver	Promover no conjunto da Categoria a reflexão do Paradigma do Bem Viver que reivindica a prática de novos conceitos da relação de solidariedade e interdependência entre o ser humano e a natureza.	2021-2023	Cfess/Cress	Não

EIXO FORMAÇÃO PROFISSIONAL

NOVAS PROPOSTAS PARA O TRIÊNIO 2020-2023

Temas	Texto final aprovado por consenso	Quando deverá ser executada?	Qual responsável pela ação?	Houve Consenso (Sim ou Não)
Tema: 1. Fórum em defesa da Formação e Trabalho	Integrar e dar continuidade à implementação dos fóruns em defesa da formação e do trabalho profissional com qualidade em âmbito estadual, regional e nacional contra a precarização do ensino superior	2021-2023	Cfess/Cress	SIM

<p>Tema: 2. Residência em Saúde</p>	<p>Enfrentar, em conjunto com os demais sujeitos envolvidos, o modelo precarizado de Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, com vistas à implementação de uma política nacional para a área, considerando as particularidades da formação em serviço para a profissão, ampliando o debate sobre as condições de residentes, inclusive na discussão sobre as categorias classe, gênero e raça.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>SIM</p>
<p>Tema: 3. Educação Permanente</p>	<p>Implementar a Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS/ CRESS, observando suas diretrizes, objetivos e estratégias, desenvolvendo ações voltadas para o público interno (conselheiras/os, funcionários/as e assessorias), assim como para a categoria profissional, com ênfase na educação para igualdade étnico-racial e ações</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>SIM</p>

	<p>antirracistas e gênero e sexualidades, visando a desmistificação da heterocisnorma enraizada nas políticas públicas dispostas.</p>			
<p>Tema: 4. Fortalecimento das comissões de formação</p>	<p>Fortalecer as comissões de formação no âmbito dos CRESS, incentivando sua composição nos CRESS que ainda não tem, com a participação da base da categoria e representações da ABEPSS E ENESSO</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>SIM</p>
<p>Tema: 6. Ações de articulação com Abepss e UFAs</p>	<p>Fortalecer e ampliar os Fóruns de Supervisão de Estágio em Serviço Social com participação da categoria, estudantes das UFA's, reforçando as lutas para materialidade da Política Nacional de Estágio da ABEPSS e das Resoluções do CFESS nº533/2008, e outras que regulamentam a</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>SIM</p>

	Supervisão Direta de Estágio.			
Tema: 6. Ações de articulação com Abepss e UFAs	Incidir no debate étnico-racial, em conjunto com ABEPSS e ENESSO, tendo como referência o documento da ABEPSS "Subsídios para o debate étnico-raciais na formação profissional	2021-2023	Cfess/Cress	SIM
RETOMAR A DISCUSSÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE 2021 (PROPOSTAS SEM CONSENSO)				
Temas	Texto a ser debatido	Quando deverá ser executada?	Qual responsável pela ação?	Houve Consenso (Sim ou Não)
Tema: 5. Ações de enfrentamento a precarização do ensino	Ampliar e qualificar a comunicação com a categoria, sobre as modalidades de ensino, combatendo estigmas advindos dos diferentes processo de formação	2021-2023	Cfess/Cress	NÃO
Tema: 6. Ações de articulação com Abepss e UFAs	Dar continuidade à articulação com a ABEPSS na realização do projeto ABEPSS Itinerante.	2021-2023	Cfess/Cress	NÃO

ENCAMINHAR PARA O FÓRUM NACIONAL EM DEFESA DA FORMAÇÃO E DO TRABALHO COM QUALIDADE EM SERVIÇO SOCIAL				
Temas	Texto a ser apreciado			
Tema: 5. Ações de enfrentamento a precarização do ensino	Promover ações de enfrentamento à precarização do ensino de graduação em serviço social nas modalidades presencial e à distância; e combater a oferta de cursos de livres aproveitados irregularmente como graduação profissional em articulação com as instâncias de educação.			
	Dar continuidade às ações de enfrentamento à precarização do ensino de graduação em SS nas modalidades presencial e a distância, considerando as particularidades regionais em interface com as seccionais e os NUCRESS como forma de potencializar e reafirmar nossas bandeiras políticas.			
	Intensificar e fortalecer as ações na supervisão de estágio para projetar um plano de trabalho ao enfrentamento da precarização do ensino superior.			
	Enfrentamento à precarização da graduação em Serviço Social, considerando o contexto de pandemia, adoção do ensino remoto emergencial, rebatimentos para a profissão e o estágio supervisionado em Serviço Social.			
	Realizar ações de enfrentamento à precarização do ensino de graduação em serviço social nas modalidades presencial e à distância, tendo em vista as repercussões para a profissão.			
	Combate a precarização da formação no contexto da pandemia – estágio remoto.			

EIXO ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
NOVAS PROPOSTAS PARA O TRIÊNIO 2020-2023				
Temas	Texto final aprovado	Quando deverá ser executada?	Qual responsável pela ação?	Houve Consenso (Sim ou Não)
Tema: 1. Requisições Indevidas	Defender as atribuições e competências profissionais regulamentadas, reafirmando o projeto ético-político do Serviço Social, frente às requisições indevidas/imposições institucionais e ataque à autonomia profissional.	2021-2023	Cfess/Cress	Sim
Tema: 2. Produção de Documentos Técnicos	Orientar a categoria profissional, no que se refere à produção de documentos técnicos e/ou emissão de opinião técnica (oral ou escrita) e suas implicações ético-políticas no exercício profissional.	2021	Cfess/Cress	Sim
Tema: 6. Justiça Restaurativa	Fiscalizar o exercício profissional e sistematizar informações referentes à realização das práticas restaurativas por assistentes sociais nos diversos espaços ocupacionais, com o fim de aprofundar o debate sobre o tema e produzir orientações para o exercício profissional no âmbito do conjunto Cfess Cress.	2022	Cfess/Cress	Sim
Tema: 7. Pessoa Jurídica	Realizar estudos sobre novas configurações do trabalho, diante da tendência à "pejotização" por meio de	2021	Cfess/Cress	Sim

	Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e outras modalidades.			
Tema: 8. Teletrabalho	Debater e dar continuidade a produção de orientação sobre o teletrabalho e com relação ao uso da tecnologia da informação e comunicação (TIC), considerando atribuições e competências profissionais e as possíveis implicações éticas que, porventura, venham a ferir as normativas da profissão.	2021	Cfess/Cress	sim
Tema: 9. Trabalho profissional e Aborto	Debater com as/os assistentes sociais em seus espaços sócio-ocupacionais, sobre a questão do aborto, considerado questão de saúde pública, direito sexual e reprodutivo das mulheres e das pessoas que engravidam.	2021-2023	Cfess/Cress	Sim
Tema: 10. Trabalho profissional e Calamidade Pública	Aprofundar o debate sobre atuação profissional do(a) assistente social em situações de calamidade pública e desastres.	2021	Cfess/Cress	Sim
Tema: 11. Trabalho no Sociojurídico	Realizar debates e produzir referências sobre o trabalho de assistentes sociais no sociojurídico, considerando as particularidades das inserções profissionais.	2021-2023	Cfess/Cress	Sim

<p>Tema: 12. Responsabilidade Técnica</p>	<p>Debater a concepção de responsabilidade técnica de assistentes sociais, com posterior construção de documento sobre o tema e aperfeiçoamento da Resolução vigente.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 16. Trabalho Profissional e o Depoimento Especial</p>	<p>Construir, junto às/aos profissionais, estratégias de enfrentamento no cotidiano profissional contra o Depoimento Especial e promover ações de orientação acerca da Escuta Especializada.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 20. Trabalho Profissional e Combate ao Racismo</p>	<p>Aprofundar a discussão sobre a relação entre o racismo estrutural em suas diversas manifestações e o exercício profissional - inclusive institucionalmente, considerando os impactos da discriminação por cor ou raça na atuação profissional e em suas condições éticas e técnicas, com o fim de constituir ações de orientação e fiscalização que contribuam para o combate ao racismo.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 23. Trabalho Profissional na condição de peritos</p>	<p>Orientar a categoria sobre as implicações éticas e técnicas do trabalho por perícia, considerando a precarização e/ou ausência de condições de trabalho nas contratações por esta modalidade e os impactos da emissão de opinião técnica na vida dos sujeitos sociais.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>

<p>Tema: 24. Condições éticas e técnicas no trabalho de assistentes sociais com deficiência</p>	<p>Instituir um GT Nacional, com representação dos regionais e de profissionais com deficiência, que sistematize informações e proponha ações relacionadas às condições éticas e técnicas no exercício profissional e acessibilidade da/o assistente social com deficiência.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>
<p>RETOMAR A DISCUSSÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE 2021 (PROPOSTAS SEM CONSENSO)</p>				
<p>Temas</p>	<p>Texto a ser debatido</p>	<p>Quando deverá ser executada?</p>	<p>Qual responsável pela ação?</p>	<p>Houve Consenso (Sim ou Não)</p>
<p>Tema: 13. Trabalho Profissional no INSS</p>	<p>Desenvolver ações políticas em relação à incompatibilidade da atuação da/o assistente social do INSS nos dois serviços (Reabilitação Profissional e Serviço Social do INSS) pois esse acúmulo prejudica na qualidade do atendimento e serviço prestado ao trabalhador que acessa o INSS. Por se tratar de dois serviços distintos e complexos. Além, de aprofundar o debate e elaborar posicionamento em relação à atuação do assistente social nesses dois serviços.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Não</p>
	<p>Promover ações de orientação sobre o trabalho e a instrumentalidade das/dos assistentes sociais no Programa de Reabilitação Profissional do INSS.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Não</p>

<p>Tema: 14. Produtividade do trabalho no INSS</p>	<p>Desenvolver ações políticas contra a proposta do INSS em que estipula para Serviço Social o trabalho por pontuação/produtividade que impacta na qualidade do atendimento aos usuários(as) e está na contramão do projeto ético-político do Serviço Social.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Não</p>
<p>Tema: 26. Trabalho profissional no desporto</p>	<p>Dar publicidade e orientar a categoria sobre o trabalho da/o assistente social no desporto (modalidades e práticas esportivas).</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Não</p>
<p>Tema: 28. Piso Salarial</p>	<p>Definição junto ao CFESS do estabelecimento do piso salarial, conseguindo garantir tal piso não só para profissionais efetivos, mas também para contratados, tendo em vista que em grande maioria os/as Assistentes Sociais de PE trabalham por meio de contratos com salários injustos.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Não</p>
	<p>Um movimento que lute pelo nosso piso salarial.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Não</p>

EIXO RELAÇÕES INTERNACIONAIS				
NOVAS PROPOSTAS PARA O TRIÊNIO 2020-2023				
TEMAS	Texto final aprovado	Quando deverá ser executada?	Qual responsável pela ação?	Houve Consenso
Tema: Articulações Internacionais.	Fortalecer os processos de articulação políticas internacionais, mantendo as representações do CFESS na FITS e no COLACATS, numa perspectiva internacionalista de organização de trabalhadores/trabalhadoras, tendo em vista a defesa da profissão e dos direitos, envolvendo a categoria profissional.	2021-2023	Cfess/Cress	Sim
Tema: 2. Articulação América Latina	Realizar ações articuladas com a vice-presidência da ALC da Fits , considerando o resultado do levantamento realizado por esta sobre a profissão na região (formação, regulamentação, organização política da categoria), promovendo seminários internacionais, visando acumular conhecimentos e possibilitar melhor avaliação das atividades desenvolvidas na sua representação, dificuldades e perspectivas como espaços políticos.	2021	Cfess/Cress	Sim

<p>Tema: 3. Refugiados e povos indígenas - países de fronteira e trabalho com essas populações</p>	<p>Fortalecer os diálogos e a aproximação do Serviço Social Brasileiro com o Serviço Social dos países de fronteira, aprofundando os debates sobre os desafios da garantia da proteção social em ações relacionadas ao trabalho profissional com a população indígena, migrantes, pessoas em situação de refúgio e apátridas, em articulação com as instituições e/ou fóruns que pautam os temas.</p>	<p>2022</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 4. Debate sobre RI</p>	<p>Discutir o tema das relações internacionais com a categoria profissional, de modo a demarcar a importância de fortalecer os processos de articulações políticas internacionais com os trabalhadores e suas representações.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 5. Intercâmbio entre estudantes e professores/as.</p>	<p>Fomentar e participar de ações articuladas com a Comissão de Formação e Trabalho Profissional, ABEPSS e ENESSO, visando ao intercâmbio entre docentes, supervisores de estágio e discentes de graduação e pós-graduação da América Latina e outros países, com o fim de propiciar a defesa da formação e do exercício profissional internacional do Serviço Social nos marcos do PEPPSS brasileiro.</p>	<p>2021</p>	<p>Cfess</p>	<p>Sim</p>

EIXO SEGURIDADE SOCIAL				
NOVAS PROPOSTAS PARA O TRIÊNIO 2020-2023				
Temas	Texto Final Aprovado	Quando deverá ser executada?	Qual responsável pela ação?	Houve Consenso (Sim ou Não)
Tema: 1. Assistência Social	Priorizar ações em defesa da Assistência Social como direito, e do Suas como política pública e as condições de trabalho dos/as assistentes sociais e demais trabalhadores/as, na perspectiva de garantia da qualidade dos serviços prestados à população.	2021-2023	Cfess/Cress	Sim
Tema: 2. Fórum de Trabalhadores/as do SUAS	Priorizar ações em defesa do fortalecimento da Gestão do Trabalho do SUAS através das incidências políticas e inserção nos Fórum de Trabalhadores/as do SUAS, participação em Conselhos, participação em Conferencias e Frentes em Defesa do SUAS para fortalecer as condições dos/as trabalhadores/as, Políticas de Educação Permanente, Concursos Públicos, mesa de negociação.	2021-2023	Cfess/Cress	sim

<p>Tema: 5. BPC</p>	<p>Manter articulação permanente com a rede socioassistencial em defesa da ampliação e da desburocratização do acesso ao benefício assistencial não-contributivo de valor não inferior a 1 salário-mínimo, pautado nas condições de vida da/o usuária/o e não no recorte absoluto de renda e em práticas fiscalizatórias do Estado sobre a população, acompanhando as alterações no critério de acesso ao BPC.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>sim</p>
<p>Tema: 6. Avaliação para acesso a benefícios previdenciários</p>	<p>Defender e Acompanhar a implementação do Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado – IFBrM, aprovado pelo CONADE através da Resolução nº 01/2020, como modelo único de avaliação da deficiência para acesso às diversas políticas públicas de direitos das pessoas com deficiência, bem como, sua validação pelo governo federal, considerando a concepção ampliada de deficiência e da pessoa com deficiência, estabelecidas, na convenção da ONU 2007, Lei Brasileira da Inclusão nº 13.146/158, LOAS – Lei nº 8.742/93 e lei Complementar nº 142/13.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 8. Serviço Social na Previdência Social</p>	<p>Desenvolver ações de defesa da previdência social pública, dos direitos e serviços previdenciários (serviço Social e Reabilitação profissional), em detrimento da Emenda Constitucional - E.C 103/2019 e do processo de reestruturação do INSS,</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>

	que compromete o acesso da população usuária e as condições de trabalho dos/as trabalhadores/as do instituto.			
Tema: 9. Defesa do Serviço Social na Educação	Incidir junto à gestores estaduais e municipais, para a efetiva implementação da lei 13.935/2019, que prevê a inserção de Assistentes Sociais e Psicólogos/as nas redes públicas de ensino, na perspectiva da defesa da educação integral.", articulando com outras categorias profissionais, movimentos sociais, sindicatos e espaços de controle social, e fóruns, ligados à construção de uma Política de Educação pública, gratuita, presencial, democrática, laica e de qualidade.	2021-2023	Cfess/Cress	Sim
Tema: 10. Assistência Estudantil	Intensificar a Luta pela implementação de uma política pública de permanência estudantil e de uma política de acesso à educação básica, profissional e superior, potencializando um exercício profissional e construindo articulação com outras instâncias políticas para a elaboração e aprovação de uma política nacional de Assistência estudantil, garantindo a obrigatoriedade de participação do/a assistente social na equipe de referência, na gestão e	2021-2023	Cfess/Cress	Sim

	operacionalização dessa política.			
Tema: 11. Defesa do SUS	Intensificar ações em defesa do SUS e das condições de trabalho dos/as assistentes sociais, na perspectiva de responsabilização do Estado na condução das políticas sociais e contra as diversas modalidades de privatização da saúde, em articulação com os Fóruns e a Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde.	2021-2023	Cfess/Cress	Sim
Tema: 13. Reforma Psiquiátrica Luta Antimanicomial	Fortalecer a luta pela efetivação da reforma psiquiátrica e dos mecanismos de atenção aos/às usuários/as dos serviços de saúde mental, álcool e outras drogas, de base comunitária e de orientação com a política de redução de danos, em articulação com o controle social e os movimentos sociais, na perspectiva de ampliação e consolidação de uma rede substitutiva capaz de sustentar uma ação integral e antimanicomial, com ênfase no território e respeito aos direitos humanos.	2021-2023	Cfess/Cress	sim

<p>Tema: 14. Internação Compulsória</p>	<p>Construir ações de enfrentamento à internação compulsória, em comunidades terapêuticas ou unidades acolhedoras de pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas, reafirmando posicionamento contrário ao financiamento público para instituições privadas.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 15. Reforma Agrária</p>	<p>Participar de ações políticas em defesa da reforma agrária, do direito à água, da regularização fundiária dos territórios dos povos indígenas e comunidades tradicionais, (quilombolas, de matriz africana ou de terreiro, ribeirinhas, entre outras), atingidos por barragens, pescadores artesanais em contraposição ao agronegócio e aos garimpos, e das lutas pelo direito à cidade com acessibilidade nos espaços urbanos, rurais e na preservação do meio ambiente .</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>sim</p>
<p>Tema: 16. Orçamento Público</p>	<p>Intensificar ações pela revogação da Emenda Constitucional nº 95/16, garantia de fundo público exclusivo para o financiamento de uma Seguridade Social universal, ampla e pública e defender uma reforma tributária que reduza desigualdades e promova justiça social.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>

<p>Tema: 17. Renda Básica</p>	<p>Promover debates junto à categoria profissional e realizar ações em defesa da implantação de renda básica de cidadania, na perspectiva do acesso universal e do direito à segurança de renda no Sistema Único de Assistência Social, e incidir politicamente para a sua efetivação em articulação com outros sujeitos coletivo em defesa da Assistência Social.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>sim</p>
<p>Tema: 23. Seminário de Seguridade</p>	<p>Realizar o 6º Seminário Nacional de Seguridade Social do Conjunto Cfess/Cress, precedido de Seminários Estaduais.</p>	<p>2022</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 25. População em Situação de Rua</p>	<p>Lutar pela implantação da política para a população em situação de rua articulada com o Movimento da População de Rua e outros movimentos sociais, articulado com a Bandeira de Luta.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>
<p>Tema: 27. Política de Arte e Cultura</p>	<p>Promover ações de debate e defesa do acesso a Política de Arte e Cultura, como um direito social, na perspectiva do acesso as cidades e da Educação Popular. Interface com eixo de comunicação.</p>	<p>2021-2023</p>	<p>Cfess/Cress</p>	<p>Sim</p>

EVENTOS NACIONAIS DA GESTÃO 2020 - 2023

- **49º Encontro Nacional do Conjunto Cfess/ Cress**
2021 - Brasília-DF
- **1º Seminário Nacional Serviço Social e condição da infância, adolescência e juventude**
2021 - Paraná
- **6º Seminário Nacional Serviço Social e Seguridade Social**
2022 – Ceará
- **50º Encontro Nacional do Conjunto Cfess/ Cress**
2022 – Alagoas
- **6º Seminário Nacional de Comunicação do Conjunto Cfess/Cress**
2022 - Alagoas

COMPOSIÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO

Comissão Especial

Região Norte – Cress 27ª Região - Roraima
 Região Nordeste – Cress 22ª Região - Piauí
 Região C. OESTE – Cress 21ª Região – Mato Grosso do Sul
 Região sudeste – Cress 6ª Região – Minas Gerais
 Região Sul – Cress 11ª Região - Paraná

Comissão Gestora do Fundo de Apoio

Região Norte – Cress 25ª Região - Tocantins
 Região Nordeste – Cress 2ª Região - Maranhão
 Região Centro-Oeste – Cress 8ª Região/DF
 Região Sudeste – Cress 17ª Região – Espírito Santo
 Região Sul – Cress 12ª Região/SC

GT Acessibilidade

Região Norte – Cress 24ª Região - Amapá
 Região Nordeste – Cress 4ª Região - Pernambuco
 Região Centro-Oeste – Cress 19ª Região - Goiás
 Região Sudeste – Cress 7ª Região – Rio de Janeiro
 Região Sul – Cress 10ª – Rio Grand do Sul

GT Padronização de Procedimentos de Inscrição

Região Norte – Cress 15ª Região - Amazonas
 Região Nordeste – Cress 5ª Região - Bahia
 Região Centro-Oeste – Cress 20ª Região – Mato Grosso
 Região Sudeste – Cress 9ª Região – São Paulo
 Região Sul – CRESS 12ª Região – Santa Catarina

GT Gestão Documental

Região Norte – Cress 1ª Região - Pará
 Região Nordeste – Cress 3ª Região - Ceará
 Região Centro-Oeste – Cress 20ª Região – Mato Grosso
 Região Sudeste – Cress 9ª Região – São Paulo
 Região Sul – CRESS 11ª Região – Paraná

CARTA DA PLENÁRIA NACIONAL VIRTUAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS

(...) Como se fosse poesia (...)

Todas as **145.987 mortes** por Covid no Brasil são importantes.

Todes os **corpos negros** são importantes.

Todes as **mulheres** são importantes.

Todes **LGBTI+** são importantes.

Todes **trabalhadores** são importantes.

Todes os **migrantes** são importantes.

Todes os **povos originários** são importantes.

Todas as **vidas** são importantes.

Todas as políticas públicas sociais são importantes.

O importante é **viver**.

O importante é **lutar**.

O importa é **saber**,

Que **o que importa, é a vida**.

Nós, Assistentes Sociais reunidas e reunidos na plenária virtual nacional do conjunto CFESS/CRESS, entre os dias 2 a 4 de Outubro de 2020, reconhecendo que os diálogos coletivos são essenciais para a construção de ações democráticas e organização das lutas da classe trabalhadora, reafirmamos nosso compromisso em manter viva a construção histórica do diálogo entre a categoria em busca de uma direção política emancipatória, mesmo em tempos tão sombrios, marcando assim o nosso compromisso nas lutas por uma sociedade justa e igualitária.

A pandemia do coronavírus funcionando como um catalisador da crise do capital, ocasionou impactos potencialmente destrutivos para a classe trabalhadora. Tais impactos avançaram fronteiras e ganharam proporções internacionais. Esse contexto expôs as fraturas sociais realizadas pela sociabilidade do capital, e a realidade que evidenciamos foi o aumento da exploração das/dos trabalhadoras/es em um novo formato promovido pelas tecnologias, a precarização dos vínculos de trabalho, a diluição dos investimentos em políticas públicas, a concentração de renda em favor dos grandes grupos econômicos, que inclusive se beneficiaram da pandemia, dentre outras consequências que ameaçam cotidianamente a sobrevivência da classe trabalhadora.

A crise humanitária se estabeleceu no mundo e o posicionamento dos dirigentes dos países capitalistas frente a ela resumiu-se em: Não podemos parar a economia!

A pandemia do novo Coronavírus, chegou ao Brasil e encontrou um cenário devastado pelos impactos trazidos pela Emenda Constitucional - EC 95 e pelas contrarreformas do governo atual, que retiraram e/ou reduziram direitos, acirrando o

aumento das desigualdades, colocando em pauta a centralidade das políticas de Seguridade Social, uma vez que elas têm sido demandadas para ações de proteção social a milhares de trabalhadoras e trabalhadores, entre os quais as/os assistentes sociais, que no exercício profissional também se depararam com contratos precarizados, temporários, falta de equipamentos de proteção individual e coletivos, dentre outras expressões do sucateamento dos serviços públicos.

Não obstante, seguimos na ironia de pensar que um país que se denomina de “Estado de direito”, a cada dia, derrui e mercantiliza a proteção social que, fruto de muita luta e resistência da classe trabalhadora, vê seu esgotamento e insuficiência no momento conjuntural onde mais se precisa. Assim caminhamos, reafirmando nossa concepção de seguridade social como “*um padrão de proteção social de qualidade, com cobertura universal*”. (Carta de Maceió, 2000). O essencial é a vida e, para ter vida, é preciso ter uma política de saúde que preze pela universalidade e equidade; Por uma política de habitação que subsidie as condições mínimas de proteção; Por uma política de assistência social que prime pelo acesso a direitos e benefícios socioassistenciais; por uma política de educação emancipatória e presencial. Por uma política de segurança pública que não mate e extermine a população negra e LGBTI+; Por uma política de segurança alimentar que combata a fome; Por uma política de meio ambiente que proteja e preserve os bens naturais; Por uma efetiva Política de Promoção e Proteção dos Povos Indígenas e de Comunidades Tradicionais.

Destaca-se ainda, que as instituições e organizações das mais diversas naturezas tiveram que repensar as suas formas de funcionamento, rebatendo sobre o trabalho e a formação dos/as assistentes sociais. Nesse contexto, a classe trabalhadora e os diversos segmentos profissionais se depararam com a imposição do uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) que, se por um lado, representam novas formas de controle, precarização e degradação do trabalho; por outro, põem o desafio da construção de formas e estratégias coletivas de comunicação e informação, subsidiárias ao exercício profissional.

Sabendo que não podemos negar as TICs como parte da riqueza humana e dos processos de trabalho no nosso tempo histórico, é preciso não criar falsas ilusões de que a simples adesão a tais tecnologias garante, por si mesma, uma maior qualidade nos serviços e na democratização do acesso às políticas. É preciso, antes de tudo, lembrar os interesses que movem os monopólios da comunicação e das redes sociais, o grau de manipulação, a perspectiva de dominação e a enorme desigualdade na apropriação, acesso e uso dessas ferramentas.

Nesse sentido, é preciso exercitar a criticidade na adesão dessas tecnologias, reforçando o seu papel auxiliar e suplementar, não substitutivo, do trabalho profissional, de suas competências e habilidades. Acreditamos que a apropriação estratégica dessas ferramentas em nosso cotidiano deve se orientar pelo sentido de dar visibilidade às necessidades sociais e a afirmação de direitos, agilizando processo de levantamento de dados, conhecimento da realidade e socialização de informações, impedindo que as mesmas sirvam para deteriorar ainda mais nossa capacidade criativa. Para isso, esse caminho deve tomar um contorno cada vez mais coletivo.

Desde a instauração do período de calamidade pública, nossa classe construiu algumas trincheiras para organização e resistência à exploração e opressões do sistema capitalista. Vimos o levante do movimento de pretas e pretos contra o genocídio do Estado

(“Vidas negras importam”), as greves dos trabalhadores de entrega (breque dos apps), paralisações e manifestações dos trabalhadores da saúde ao redor do Brasil, movimentos de protesto e denúncia das violações de direitos humanos nas redes sociais e vimos, até mesmo, movimento de mulheres trabalhadoras e órgãos de proteção, unidas em frente a um hospital público pela defesa do direito à vida de uma criança 10 anos, e outras. Lutas essas, que dialogam com a concepções ampliada da Seguridade Social aqui reivindicada. A intensificação das ações em defesa da Seguridade Social pública e das condições de trabalho dos/as assistentes sociais na perspectiva da responsabilização do Estado pelas políticas sociais e pelos direitos dos/as trabalhadores/as, são bandeiras de luta do Conjunto CFESS-CRESS. Por isso, reforçamos nossa capacidade de organização - não apenas diante aos ataques lançados pelo Capital - mas enquanto uma classe ciente de suas tarefas históricas de transformar essa sociedade.

Acreditamos na solidariedade entre nossa classe e a força dela emergente quando se põe unida em luta. Defendemos que nossa profissão intensifique ações pelo reconhecimento legítimo da Seguridade Social, do Fundo Público e pelo financiamento efetivo das políticas públicas, pela revogação da EC 95 – a “PEC da morte”. Nessa direção, cabe também a nossa categoria em aliança com os demais trabalhadores, combater a Reforma Administrativa prevista pelo atual governo – que não apenas retira direitos conquistados pelos servidores públicos e assim nivela por baixo os direitos trabalhistas de forma geral, como promove também um desmonte e aparelhamento massivo do serviço público.

Nesse sentido, sinalizamos ainda para a firme relação que o Conjunto CFESS-CRESS vem construindo com as/os assistentes sociais, no sentido de orientar um exercício profissional que defenda os direitos de nossa classe e assim defenda também um projeto profissional e societário direcionado à emancipação humana. Que as/os assistentes sociais façam parte dos esforços coletivos para a defesa do exercício profissional, dos serviços prestados à população, das medidas de proteção à/ao trabalhadora/o e das proposições apresentadas nessa Plenária Nacional.

Que possamos seguir com participação ativa em conselhos, associações, sindicatos, comissões, fóruns, frentes e organizações políticas pertinentes a classe trabalhadora. Conclamamos aos profissionais de todos os espaços sócio ocupacionais, todas as regiões do país, que estejamos unidos para os desafios colocados.

Lembramos aqui as palavras de Ernest Hemingway quando em uma de suas obras, registra o diálogo entre os personagens:

“- E quem estará ao seu lado na Guerra?

- E isso importa?

- Mais do que a própria guerra”.

Juntas, Juntas e Juntos seguimos...

RESOLUÇÃO CFESS nº 960/2020 - Mantém os valores do anexo I da Resolução CFESS nº 829/2017 praticados no exercício 2020 para o exercício 2021

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social - Cfess, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 209, de 31 de outubro de 2011, Seção 1, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

Considerando a Resolução Cfess nº 829, de 22 de setembro de 2017, que regulamenta as anuidades de pessoa física e de pessoa jurídica e as taxas no âmbito dos Cress, e determina outras providências, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 25 de setembro de 2017, Seção 1 e respectiva retificação publicada no Diário Oficial da União nº 189, de 2 de outubro de 2017, Seção 1;

Considerando a Resolução Cfess nº 949, de 1º de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 2 de julho de 2020, Seção 1, que dispõe sobre medidas regimentais excepcionais em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 no âmbito do Conjunto Cfess/Cress;

Considerando as contribuições da Plenária Nacional Cfess-Cress, momento de caráter consultivo e propositivo, realizado de forma virtual de 02 a 04 de outubro de 2020;

Considerando, ainda, a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno do Cfess de 15 a 18 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os valores do anexo I da Resolução Cfess nº 829/2017 praticados no exercício 2020 para o exercício 2021:

EXERCÍCIO 2021
Conforme deliberação do Conselho Pleno do CFESS à luz das contribuições da Plenária Nacional Cfess-Cress
ANUIDADES
Patamar Mínimo de Pessoa Física: R\$ 379,65 (trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Patamar Máximo de Pessoa Física: R\$ 602,19 (seiscentos e dois reais e dezenove centavos)
Patamar único de Pessoa Jurídica: R\$ 602,19 (seiscentos e dois reais e dezenove centavos)
TAXAS
Inscrição de Pessoa Jurídica (abrangendo a expedição do Certificado de Pessoa Jurídica): R\$ 118,30 (cento e dezoito reais e trinta centavos)
Inscrição de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos)
Substituição do Documento de Identidade Profissional ou expedição de 2ª via: R\$ 70,93 (setenta reais e noventa e três centavos)
Substituição de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica: R\$ 47,29 (quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)
Inscrição Secundária de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos)

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

MARIA ELIZABETH SANTANA BORGES
Presidente do Cfess

(publicada no Diário Oficial da União nº 200, de 19 de outubro de 2020, Seção 1, Página 93)